



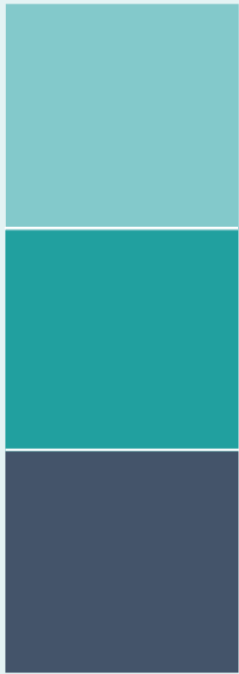
NOTA TÉCNICA



PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Consulta Preliminar ao Mercado

setembro 2025



Antes de imprimir, questione se a impressão é mesmo necessária.

Se tiver de o fazer, pondere sobre a necessidade de impressão integral.

Privilegie o uso de papel reciclável, escolhendo, se possível, as opções frente/verso e preto/branco.

Faça a diferença e opte por práticas mais sustentáveis — Recicle.

FICHA TÉCNICA

Título • Plataforma de Avaliação Psicológica – Consulta Preliminar ao Mercado

Editor • DGAEP | Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Endereço • Rua da Alfândega, 5A - 2.º, 1149-095 Lisboa

E-mail • geral@dgaep.gov.pt

setembro 2025

ÍNDICE

1.OBJETIVO	5
2.TIPOLOGIAS DE REQUISITOS	5
3.GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS	6
4.INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	7
5.IDIOMA	8
6.MODULARIDADE E PERSONALIZAÇÃO	9
7.APLICAÇÃO REMOTA	10
8.VIGILÂNCIA E INTEGRIDADE AVALIATIVA	11
9.RESULTADOS E RELATÓRIOS	12
10.PAINÉIS DE CONTROLO E ANÁLISE (DASHBOARD)	13
11.ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	14
12.SEGURANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DOS TITULARES	15
13.SUORTE, FORMAÇÃO E UPTIME	18
14.LICENCIAMENTO	19

1. Objetivo

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), organismo da Administração Pública com responsabilidades no domínio da gestão dos recursos humanos, encontra-se a preparar um procedimento de contratação pública internacional para aquisição dos direitos de utilização de uma Plataforma de Avaliação Psicológica.

A presente Nota Técnica tem como finalidade enquadrar, de forma preliminar e sistematizada, os requisitos da solução pretendida, servindo de base à realização de uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Pretende-se, através desta consulta, recolher contributos e informação junto de operadores económicos, de modo a assegurar que o procedimento de contratação beneficiará das melhores práticas, soluções tecnológicas inovadoras e mecanismos de salvaguarda da integridade avaliativa, da proteção de dados pessoais e da inclusão de todos os candidatos.

2. Tipologias de Requisitos

Para efeitos da presente nota técnica, os requisitos funcionais e técnicos da plataforma de Avaliação Psicológica encontram-se organizados em três categorias distintas, com diferentes níveis de exigência e impacto na avaliação das propostas:

Requisitos Obrigatórios (RO)

Requisitos eliminatórios, que garantem a conformidade mínima necessária com os objetivos operacionais, legais e técnicos definidos pela entidade adjudicante.

Requisitos Valorizados (RV)

Requisitos que, não sendo obrigatórios, conferem valor acrescentado à solução. Serão ponderados na grelha de avaliação das propostas, de acordo com os critérios de adjudicação a definir no caderno de encargos.

Requisitos Desejáveis (RD)

Requisitos que não se constituem como fatores obrigatórios ou valorizados, mas que poderão ser considerados como critérios de desempate entre propostas equivalentes.

3. Gestão de Processos Avaliativos

A plataforma deverá permitir a gestão integral e simultânea de múltiplos processos de Avaliação Psicológica, aplicáveis a diferentes contextos organizacionais e a diversos perfis funcionais.

3.1. Requisitos Obrigatórios (RO):

RO.1 Criação, configuração e gestão de múltiplos processos de avaliação em simultâneo, com separação lógica entre concursos e perfis funcionais.

RO.2 Atribuição diferenciada de baterias de testes por carreira, grupo ou área profissional, assegurando a adequação ao perfil funcional em avaliação.

RO.3 Parametrização, por processo avaliativo, de elementos como, por exemplo, a ordem de aplicação dos instrumentos, o tempo-limite por instrumento ou etapa, as janelas temporais de realização, entre outros.

3.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de utilização de modelos pré-definidos de processo avaliativo, customizáveis pela entidade adjudicante.

RV.2 Triagem de candidaturas assistida por algoritmos de IA explicável, com recomendações fundamentadas, revisão humana obrigatória e salvaguardas éticas contra enviesamentos algorítmicos.

RV.3 Integração com plataformas de gestão de concursos, através de API ou interoperabilidade declarada.

3.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Assistente virtual ou mecanismo de apoio automatizado à configuração de processos, com base em modelos anteriores ou boas práticas institucionais.

4. Instrumentos de Avaliação

A plataforma deve integrar ou disponibilizar o acesso a instrumentos de avaliação psicológica com validade científica.

4.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A plataforma deve disponibilizar os seguintes tipos de instrumentos:

- Testes psicométricos adaptativos de aptidões cognitivas que avaliem a capacidade cognitiva geral (GMA – General Mental Ability), aptidões específicas no domínio do raciocínio - raciocínio abstrato, raciocínio verbal, raciocínio numérico – e nos domínios da atenção e concentração, e da orientação espacial;
- Inventário(s) de personalidade ou de competências comportamentais baseado(s) em modelos empiricamente validados no domínio das ciências psicológicas e organizacionais;
- Outros testes adaptativos de aptidões específicas em domínios como, por exemplo, memória, velocidade de processamento, ou aptidões mecânicas.

RO.2 A plataforma deve permitir o agrupamento de instrumentos em baterias personalizadas, com possibilidade de parametrização dos critérios de correção e classificação por instrumento ou dimensão avaliada.

RO.3 Os instrumentos devem apresentar evidência de qualidade psicométrica, suportada por documentação técnica acessível que comprove a fiabilidade e a validade dos mesmos, e que descreva os respetivos processos de construção, normalização e aplicação.

RO.4 Os instrumentos devem:

- Estar traduzidos para português europeu;
- Estar normalizados para a população portuguesa ou em estudos transnacionais com amostras culturalmente comparáveis à população-alvo (e.g. UE, OCDE).

4.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Normalização específica para a população portuguesa.

RV.2 Disponibilização de outros instrumentos psicométricos ou comportamentais complementares, designadamente:

- Testes de julgamento situacional (e.g. dilemas éticos, priorização de tarefas, resolução de conflitos);
- Testes de liderança baseados em modelos validados internacionalmente (e.g. visão estratégica, influência, adaptabilidade);
- Testes de literacia digital com simulação de tarefas em ambientes digitais;
- Questionários de autoperceção e motivacionais, como valores, interesses, estilos de trabalho ou integridade.

RV.3 Possibilidade de realização de entrevistas estruturadas ou semiestruturadas, síncronas ou assíncronas.

RV.4 Apoio técnico ao mapeamento dos instrumentos aos referenciais de competências comportamentais internos.

RV.5 Integração de módulos de feedback 360º, com estrutura por competência e alinhamento aos referenciais internos.

4.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A existência de instrumentos específicos para pessoas com deficiência, com documentação técnica que sustente a sua adequação.

RD.2 Possibilidade de realização de entrevistas estruturadas ou semiestruturadas, síncronas ou assíncronas, com análise assistida por IA explicável.

5. Idioma

A plataforma deve assegurar a total operacionalidade em português europeu.

5.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A plataforma deve estar integralmente disponível em português europeu ou ter um cronograma de tradução integral para português europeu até à sua implementação, incluindo:

- Interface de utilizador (frontend e backend);

- Instrumentos de avaliação (testes, inventários, questionários, etc.);
- Relatórios individuais e agregados;
- Documentação técnica e manuais.

5.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Disponibilização da plataforma em versões multilíngues, desde que a versão portuguesa se mantenha como nativa ou principal.

RV.2 Possibilidade de alternância de idioma por parte do utilizador, sem comprometer a estrutura e integridade da informação apresentada.

5.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Possibilidade de seleção do idioma ao nível do processo avaliativo (e.g. permitir a realização da prova em inglês, francês ou espanhol em casos específicos), desde que haja equivalência técnica nos instrumentos e relatórios.

6. Modularidade e Personalização

A solução tecnológica deve assentar numa arquitetura modular e escalável, que permita a sua adaptação a diferentes contextos organizacionais, perfis funcionais e necessidades avaliativas específicas.

6.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A plataforma deve permitir a configuração personalizada de percursos avaliativos, aplicáveis a diferentes contextos organizacionais e a diversos perfis funcionais.

RO.2 Suportar diferentes perfis de utilizador, com definição de permissões e áreas de atuação distintas.

6.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de personalização da identidade visual, incluindo, por exemplo, inserção de logótipos institucionais, cores e nomenclaturas específicas da organização.

6.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A plataforma poderá prever a criação de perfis personalizados adicionais, ajustados à realidade organizacional da Administração Pública (e.g. peritos independentes, entidades externas com função de supervisão).

7. Aplicação Remota

A plataforma deverá garantir a possibilidade de aplicação remota dos instrumentos de avaliação, assegurando a estabilidade técnica, a equidade no acesso e a fiabilidade dos resultados.

7.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Permitir a realização remota de provas em dispositivos eletrônicos.

RO.2 Suportar, no mínimo, capacidade de escalabilidade comprovada até 1.000 candidatos em simultâneo, com desempenho estável e sem degradação da experiência do utilizador.

7.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Incluir teste automático de conectividade e compatibilidade técnica antes da prova, permitindo a validação do ambiente do utilizador.

RV.2 Suportar reconexão automática em caso de falhas temporárias de internet, com salvaguarda dos dados já introduzidos.

RV.3 Suportar a realização de provas em dispositivos móveis, mantendo a integridade funcional e a acessibilidade dos conteúdos avaliativos.

RV.4 Disponibilizar ambiente de treino ou demonstração para candidatos, acessível antes da data de prova, que simule fielmente a experiência avaliativa.

7.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Disponibilizar relatórios técnicos automáticos pós-avaliação sobre o desempenho do sistema e incidências de conectividade.

8. Vigilância e Integridade Avaliativa

A plataforma deve assegurar a fiabilidade e integridade dos resultados em contexto remoto, através da monitorização das condições de realização da prova e do registo rastreável da atividade durante a avaliação.

8.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Integração nativa, ou interoperabilidade por API (*Application Programming Interface*), conector seguro ou outros mecanismos de interoperabilidade equivalentes, com pelo menos uma modalidade de vigilância remota (síncrona ou assíncrona).

RO.2 Registo e disponibilização de logs técnicos detalhados e de registos de vigilância para análise posterior, com vista à resolução de pedidos de revisão, impugnações ou auditorias.

RO.3 A recolha e tratamento de dados relativos à vigilância devem obedecer aos princípios do RGPD e legislação nacional em vigor, exigindo-se:

- Consentimento informado e específico do candidato;
- Indicação clara dos dados recolhidos, finalidade e prazo de conservação;
- Armazenamento seguro dos conteúdos captados (vídeo, áudio, imagem).

RO.4 A existência de mecanismos que permitam aos candidatos consultar os registos de vigilância associados à sua prova, com possibilidade de solicitar retificação ou esclarecimento.

8.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Integração nativa de soluções de vigilância síncrona ou assíncrona, sem necessidade de plataformas externas.

RV.2 Integração nativa de vigilância automática com IA explicável, que assegure:

- Deteção de comportamentos suspeitos com baixa taxa de falsos positivos;
- Interface de validação por técnico humano;
- Geração automática de relatórios de incidentes.

RV.3 Funcionalidade de verificação da identidade do candidato, através de, pelo menos, uma das seguintes opções:

- Upload de documento de identificação oficial;
- Captura de selfie com validação facial;
- Login com autenticação de dois fatores (2FA);
- Integração com sistemas de autenticação eletrónica (ex.: Autenticação.gov, eIDAS).

RV.4 Capacidade de manter uma experiência de utilizador fluida e coerente, mesmo em soluções interoperáveis com plataformas externas de vigilância.

8.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A disponibilização de uma política de ética algorítmica ou código de conduta específico para o uso de IA na avaliação.

9. Resultados e Relatórios

A plataforma deve gerar, de forma automática, relatórios técnicos e interpretativos.

9.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A plataforma deve gerar automaticamente os seguintes tipos de relatórios:

- Relatório técnico individual, com resultados quantitativos e interpretação por dimensão avaliada;
- Relatório individual para devolução ao candidato.

RO.2 Os relatórios devem apresentar resultados com interpretação padronizada com base em métricas normativas como, por exemplo, notas T, stens, percentis ou equivalentes.

RO.3 Os relatórios devem ser exportáveis em formatos abertos (e.g. .csv, .xlsx) e em PDF, com possibilidade de geração em lote.

9.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Relatórios agregados por concurso, perfil funcional, entidade utilizadora, em outras.

RV.2 Relatórios com sugestões de desenvolvimento individual, com base nos resultados por dimensão avaliada, incluindo, por exemplo, ligação a programas de formação, propostas de plano de desenvolvimento individual, acompanhamento longitudinal de evolução do candidato ou trabalhador, entre outros.

RV.3 Relatórios analíticos de tendências e fatores críticos de sucesso, com base em cruzamento de variáveis, identificação de padrões de desempenho e análise preditiva.

9.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Funcionalidade de retroalimentação do sistema avaliativo com base em resultados agregados, permitindo a revisão e ajustamento contínuo das práticas de avaliação.

RD.2 Capacidade de integração com modelos institucionais de fichas de avaliação, respeitando estrutura, identidade visual e critérios definidos pela entidade.

RD.3 Possibilidade de configuração automatizada de envios periódicos (e.g. notificação automática a candidatos que não iniciaram a avaliação; finalização da avaliação).

10. Painéis de Controlo e Análise (Dashboard)

A plataforma deve disponibilizar funcionalidades de visualização e análise de dados em tempo real, permitindo a monitorização eficaz dos processos avaliativos.

10.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Painel de gestão de processos em tempo real como, por exemplo, candidatos ativos, testes concluídos e outros atributos relevantes.

RO.2 Funcionalidades de análise e visualização, permitindo a filtragem segmentada dos dados por critérios como, por exemplo, concurso, entidade, perfil funcional, entre outros.

10.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Possibilidade de criação de dashboards personalizados por perfil de utilizador, como, por exemplo, widgets configuráveis, múltiplos níveis de visualização (e.g. global, concurso, entidade), entre outros.

RV.2 Capacidade de produção de indicadores relativos à experiência do candidato (candidate experience), como, por exemplo, taxas de conclusão, tempos de resposta, taxa de reconexões ou falhas técnicas, feedback pós-avaliação, entre outros.

RV.3 Inclusão de métricas sobre diversidade e justiça procedimental, como, por exemplo, distribuição por grupo sociodemográfico, comparação de desempenho por variáveis de contexto, identificação de possíveis assimetrias, entre outras.

10.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A possibilidade de definir alertas ou notificações automáticas com base em desvios estatísticos ou parâmetros críticos pré-definidos (e.g. taxa anómala de reprovação, falhas de sistema).

RD.2 A disponibilização de assistente de análise orientada por IA, para identificação automatizada de padrões, anomalias ou recomendações.

RD.3 Possibilidade de integração com instrumentos de diagnóstico organizacional, permitindo o alinhamento entre perfil individual e perfil organizacional.

11. Acessibilidade e Inclusão

A plataforma deve garantir condições equitativas de acesso e utilização para todos os candidatos, incluindo pessoas com deficiência, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

11.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A interface da plataforma e os instrumentos de avaliação devem estar em conformidade com as *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG).

RO.2 A plataforma deve permitir a configuração dos seguintes elementos:

- Atribuição de tempo adicional;
- Ajuste de tamanho da letra;
- Contraste visual ajustável;
- Compatibilidade com leitores de ecrã.

RO.3 Deve ser garantida:

- A navegação por teclado;
- A adaptação responsiva a diferentes dispositivos e tamanhos de ecrã, sem prejuízo da integridade funcional dos conteúdos avaliativos.

11.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Certificação de conformidade em acessibilidade, emitida por entidade independente reconhecida (nacional ou internacional).

RV.2 Funcionalidades de design inclusivo proativo, como, por exemplo, instruções áudio ou em linguagem simplificada, interface com pictogramas, animações de ajuda ou feedback visual, entre outras.

11.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Personalização avançada da interface pelo próprio candidato (e.g. esquema de cores, espaçamento entre linhas, modo de alto contraste noturno).

RD.2 Canais de apoio técnico alternativos, acessíveis a candidatos com limitações funcionais temporárias ou permanentes (e.g. linha telefónica, chat com intérprete, email com resposta prioritária).

RD.3 A existência de uma declaração de acessibilidade pública, detalhando as conformidades, limitações conhecidas e medidas compensatórias disponíveis.

12. Segurança, Proteção de Dados e Direitos dos Titulares

A plataforma deve assegurar o tratamento seguro, lícito, transparente e minimizado dos dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), bem como garantir elevados padrões de segurança da informação e de cibersegurança, incluindo mecanismos de prevenção, deteção, resposta e mitigação de

incidentes, de forma a proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e serviços associados, de acordo com a legislação em vigor.

12.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 Os dados pessoais devem ser armazenados em servidores localizados no Espaço Económico Europeu (EEE) ou em países com decisão de adequação da Comissão Europeia (CE). Caso haja transferência de dados para países terceiros sem decisão de adequação da CE, deverão ser adotadas e confirmadas, previamente à transferência dos dados, as garantias adequadas previstas no RGPD.

RO.2 A plataforma deve garantir a encriptação dos dados pessoais em repouso e em trânsito, autenticação forte dos acessos e rastreabilidade suficiente para assegurar a segurança e integridade dos dados.

RO.3 O tratamento de dados pessoais deve ter como fundamento o cumprimento de uma obrigação jurídica, sendo o consentimento apenas exigido quando não exista outra base legal, designadamente para efeitos de autenticação na plataforma através de dados biométricos. A recolha e tratamento de dados pessoais devem ser antecedidas de informação aos candidatos incluindo:

- Identificação da finalidade;
- Base legal de tratamento;
- Duração de conservação;
- Remissão para a Política de Privacidade;
- Informação sobre os direitos do titular e canais de exercício.

RO.4 A plataforma deve disponibilizar mecanismos eficazes para garantir aos candidatos o exercício dos seus direitos, nomeadamente do direito de acesso, informação, retificação, apagamento, limitação do tratamento, de oposição, e de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, com interface acessível, rastreável e com confirmação de execução.

RO.5 Devem existir prazos definidos de retenção e eliminação dos dados, conforme o princípio da minimização e da necessidade, com eliminação segura (total ou parcial), em função da tipologia dos dados.

RO.6 A plataforma deve apresentar um plano de resposta a incidentes de segurança, com mecanismos de deteção, contenção, comunicação e mitigação de violações de dados pessoais.

RO.7 O fornecedor deve apresentar uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (*Data Protection Impact Assessment*) nos termos do previsto no RGPD, antes do início da utilização da solução e sempre que ocorram alterações relevantes no tratamento.

RO.8 Mecanismos de pseudonimização dos dados dos candidatos.

RO.9 Registo detalhado de logs de todas as operações, incluindo acessos a dados pessoais, com backups periódicos armazenadas em suporte inacessível pela internet.

RO.10 Backups encriptados, com política de retenção definida, documentada e testada regularmente.

RO.11 Segregação total do ambiente de produção face aos restantes ambientes (desenvolvimento, testes e pré-produção), garantindo a não utilização de dados pessoais reais em ambientes não produtivos.

RO.12 Monitorização contínua de vulnerabilidades e tentativas de intrusão, com mecanismos de alerta e mitigação automática.

RO.13 Cumprimento integral da legislação nacional em vigor ao nível da cibersegurança, em articulação com o RGPD e normas internacionais relevantes.

12.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Módulo de gestão de consentimentos, com histórico de versões, exportação de registos e relatórios de estado.

RV.2 Interface de reporte de violação de dados ou suspeita de irregularidade acessível a candidatos e técnicos.

RV.3 Registo técnico (logs) de todos os acessos, alterações, exportações e eliminações de dados pessoais.

RV.4 Implementação de perfis de acesso granulares, com revisão periódica das permissões atribuídas.

RV.5 Realização regular de testes de penetração, auditorias de segurança e revisões independentes dos controlos técnicos implementados.

12.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Integração com sistemas institucionais de gestão de privacidade ou plataformas nacionais de consentimento e identidade digital.

RD.2 Relatórios automáticos periódicos de conformidade com o RGPD, disponíveis para os perfis autorizados.

RD. 3 Disponibilização de mecanismos que permitam anonimizar dados após o prazo legal de conservação para fins estatísticos ou de investigação.

13. Suporte, Formação e Uptime

A plataforma deve garantir suporte técnico eficaz e acessível, formação adequada aos utilizadores, e níveis de disponibilidade e estabilidade em conformidade com os requisitos de funcionamento contínuo da Administração Pública.

13.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 A plataforma deve garantir suporte técnico em português, com tempo de resposta máximo de 24 horas, por via escrita e/ou telefónica.

RO.2 Deve ser assegurada formação inicial aos utilizadores institucionais, materiais de apoio (e.g. manuais, vídeos, FAQs), e atualizações formativas em caso de evolução funcional relevante da plataforma.

RO.3 A plataforma deve assegurar uma disponibilidade operacional igual ou superior a 99% (uptime médio mensal), podendo ser aceites outros valores desde que devidamente justificados e acompanhados de medidas mitigadoras.

RO.4 Deve existir um plano de recuperação e continuidade operacional, com mecanismos de redundância, backup e restabelecimento rápido em caso de falha.

13.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Suporte técnico síncrono durante os períodos de aplicação de provas.

RV.2 Portal de apoio técnico online, com base de conhecimento pesquisável, histórico de incidentes e possibilidade de submissão de tickets com rastreabilidade.

13.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 Gestor técnico de conta dedicado, com acompanhamento personalizado e reuniões periódicas de melhoria contínua.

RD.2 Formações certificadas ou com validação de competências adquiridas, dirigidas aos utilizadores internos.

14. Licenciamento

O regime de licenciamento da plataforma deve garantir o acesso pleno às funcionalidades contratadas durante todo o período de vigência, bem como a continuidade de utilização, integridade da informação e possibilidade de migração segura.

14.1. Requisitos Obrigatórios (RO)

RO.1 O licenciamento deve ser válido por um período mínimo de 10 anos, contados a partir da data de aceitação da solução, sem necessidade de renovação contratual anual.

RO.2 Deve permitir a utilização ilimitada dos recursos essenciais da plataforma, incluindo:

- Criação de processos avaliativos;
- Aplicação de instrumentos contratados;
- Acesso a dashboards, relatórios e logs;
- Número de utilizadores institucionais sem limitação contratual.

RO.3 O licenciamento deve incluir, sem encargos adicionais:

- Atualizações evolutivas e corretivas da plataforma;

- Adequação a futuras alterações legislativas ou normativas;
- Compatibilidade retroativa com dados e relatórios já gerados, garantindo o acesso pleno e a integridade da informação, mesmo após modificações tecnológicas.

RO.4 Deve incluir uma cláusula de portabilidade dos dados, assegurando:

- Exportação integral dos dados (individuais e agregados), relatórios e logs;
- Formatos abertos ou amplamente interoperáveis;
- Preservação da estrutura e legibilidade dos dados exportados.

RO.5 Devem estar previstos os critérios técnicos e operacionais para migração segura da informação, em caso de cessação contratual, substituição da plataforma ou mudança de fornecedor, podendo estes critérios ser cumpridos através de procedimentos próprios do fornecedor, desde que assegurem integridade, confidencialidade e completude dos dados.

14.2. Requisitos Valorizados (RV)

RV.1 Documentação técnica para migração assistida.

RV.2 Previsão de período de transição contratual gratuita, em caso de cessação ou substituição da plataforma, permitindo a continuidade dos serviços até migração completa.

14.3. Requisitos Desejáveis (RD)

RD.1 A existência de um roadmap de desenvolvimento funcional partilhado com a entidade adjudicante, com possibilidade de contributo estratégico.



Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Rua da Alfândega, nº 5A, 2º, 1149-095 Lisboa

Tel. +351 213 915 300 | www.dgaep.gov.pt